



Câmara Municipal de  
**SÃO MIGUEL ARCANJO**  
*Estado de São Paulo*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA RORATO & MOLERO - LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Júlio César Buscariol**, portador do RG nº 40.319.989-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 329.817.588-96.

**CONTRATADA:** RORATO & MOLERO LTDA, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, com sede à Rua Treze, nº 38, bairro Parque da Mata, CEP 19.930-000, na cidade de Ribeirão do Sul/SP, neste ato representada pelo Senhor Felipe Augusto Rorato, portador(a) do RG nº 48.236.795-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.361.118-16 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2021, instruído no Processo Adm. nº 33/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato, contados de 1 de abril de 2022 até 30 de abril de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

a) Programa de Trabalho: 01.126.0001.2094 – Manutenção da Atividade Legislativa, Categoria Econômica: **3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação, fonte de recursos: 01 - Tesouro Municipal.**

4.1.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

**São Miguel Arcanjo, xx de fevereiro de 2022.**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

---

**Júlio César Buscariol**  
Presidente

---

**Felipe Augusto Rorato**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**NOME:**

**NOME:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo

CONTRATADO: Rorato & Molero LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2021

OBJETO: Serviço de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site oficial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Miguel Arcanjo, xx de fevereiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Júlio César Buscariol .

Cargo: Presidente.

CPF: 329.817.588-96

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Júlio César Buscariol.

Cargo: Presidente.

CPF: 329.817.588-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Júlio César Buscariol

Cargo: Presidente

CPF: 329.817.588-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Felipe Augusto Rorato.

Cargo: Representante legal

CPF: 411.361.118-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Júlio César Buscariol

Cargo: Presidente

CPF: 329.817.588-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Hélio Teodoro Novembrini Neto

Cargo: Auxiliar de Diretoria

CPF: 427.989.858.89

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato.

Nome: Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior

Cargo: Auxiliar de Diretoria

CPF: 417.786.578-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO: Serviço de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site oficial.

VALOR (R\$): 2.940,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**JÚLIO CÉSAR BUSCARIOL**  
Presidente  
diretoria@camarasma.sp.gov.br